

LEI N.º 5.191, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Attilio Assoni – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Attilio Assoni - Pioneiro", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Aurora, entre as quadras I, II, III e IV, V, VI, iniciando em uma Rua Sem Denominação até parte dos mesmos Lotes Rurais n.º 39 e 40 da Linha Zero Secção Paiol Grande, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Attilio Assoni – Pioneiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso Secretário Adjunto de Administração